



DECRETO Nº 1.560 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2014, nos dias e períodos que especifica e dá outras providências.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2014, será da seguinte forma:

- I - Dia 12 de junho de 2014 – quinta-feira: encerramento do expediente às 12h00min;
- II - Dia 17 de junho de 2014 – terça-feira: encerramento do expediente às 12h00min;
- III - Dia 23 de junho de 2014 – segunda-feira: não haverá expediente.

Parágrafo Primeiro – Nos respectivos períodos e dias não haverá expediente nas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público.

Parágrafo Segundo - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e atendimento essencial da população.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente nos respectivos períodos e dias abrangidos por esta suspensão de expediente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal